



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 077/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E
TECNOLOGIA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em Substituição, conforme Portaria nº 328/2025-DIGER e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Franca, Qd. 07, Lt. 06, sala 02, nº 120, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP 74.715-170, inscrita no CNPJ sob o nº 40.456.101/0001-96, neste ato representada por sua sócia administradora **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**, portadora do RG nº xx51xx – PTC/AP e do CPF nº xxx.857.272-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, **processo SEI nº 202400058003218**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de asseio, conservação e de outros serviços terceirizados, especificadamente para a função de porteiro e recepcionista, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026- MTE nº GO000026/2025 (75829074), retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, em atendimento aos Despachos nº 224/2025/OVG/GAD (73031016) e nº 963/2025/OVG/DIAF (76001623).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para repactuação do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, foi realizado cálculo pela Gerência Administrativa, gestora do contrato, conforme Despacho 224/2025/OVG/GAD

(73031016) e validado pela Gerência Financeira/DIAF conforme Despacho nº 963/2025/OVG/DIAF (76001623), bem como a Planilha de composição de custos (75829206), o qual originou os seguintes valores que passarão a vigorar na tabela constante em item 2. da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" resultando o valor total do saldo remanescente do contrato, referente ao período de 01/01/2025 a 22/09/2025 (término da vigência contratual), que será de até **R\$ 1.038.645,57 (um milhão, trinta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, com o respectivo reequilíbrio.

Salienta-se, que do valor total do contrato originário, qual seja, R\$ 1.291.999,17 (um milhão, duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) já fora usufruído o valor de R\$ 348.348,78 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), durante o período de 23 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com a informação prestada pelo gestor do contrato (73031016).

Sendo assim, a tabela abaixo relacionada passará a compor a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" item 2., bem como fica modificada a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO":

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

SERVIÇOS FIXOS							
ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	VALOR POR FUNCIONÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	44H (Diurno)	4	R\$ 3.921,31	R\$ 15.685,24	R\$ 188.222,88
2	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Diurno)	12	R\$ 3.753,25	R\$ 45.039,00	R\$ 540.468,00
3	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Noturno)	5	R\$ 4.105,78	R\$ 20.528,90	R\$ 246.346,80
4	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	44H (Diurno)	5	R\$ 3.703,84	R\$ 18.519,20	R\$ 222.230,40
5	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	12x36 (Diurno)	2	R\$ 3.489,21	R\$ 6.978,42	R\$ 83.741,04
TOTAL SERVIÇOS FIXOS:							R\$ 1.281.009,12
SERVIÇOS EVENTUAIS							
ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	LOCAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Serv. Eventuais Extra	PORTEIRO	12h (NOTURNO)	30	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 273,74	R\$ 8.212,20
7	Serv. Eventuais Extra	RECEPCIONISTA	8H (DIURNO)	15	OVG - Região	R\$ 185,19	R\$ 2.777,85

					Metr. Goiânia/GO		
TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS:							R\$ 10.990,05
VALOR GLOBAL:							R\$ 1.291.999,1 7

SERVIÇOS FIXOS A PARTIR DE 01/01/2025 ATÉ 22/09/2025 COM A REPACTUAÇÃO SALARIAL							
ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	VALOR POR FUNCIONÁ RIO	VALOR TOTAL MENSAL REPACTUA DO	VALOR TOTAL REPACTUA DO de 01/01/2025 a 22/09/2025
1	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	44H (Diurno)	4	R\$ 4.328,22	R\$ 17.312,88	R\$ 151.199,15
2	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Diurno)	12	R\$ 4.127,33	R\$ 49.527,96	R\$ 432.544,18
3	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Noturno)	5	R\$ 4.504,87	R\$ 22.524,35	R\$ 196.712,66
4	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONI STA	44H (Diurno)	5	R\$ 4.097,38	R\$ 20.486,90	R\$ 178.918,93
5	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONI STA	12x36 (Diurno)	2	R\$ 3.846,59	R\$ 7.693,18	R\$ 67.187,11
TOTAL SERVIÇOS FIXOS E REPACTUADOS de 01/01/2025 a 22/09/2025:							R\$ 1.026.562,0 2
SERVIÇOS EVENTUAIS A PARTIR DE 01/01/2025 ATÉ 22/09/2025 COM A REPACTUAÇÃO SALARIAL							
ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	LOCAL	VALOR UNIT. REPACTUA DO	VALOR TOTAL REPACTUA DO de 01/01/2025 a 22/09/2025
6	Serv. Eventuais Extra	PORTEIRO	12h (NOTURNO)	30	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 300,35	R\$ 9.010,50
7	Serv. Eventuais Extra	RECEPCIONI STA	8H (DIURNO)	15	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 204,87	R\$ 3.073,05
TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS E REPACTUADOS de 01/01/2025 a 22/09/2025:							R\$ 12.083,55
SALDO UTILIZADO de 23.09.24 a 31.12.24:							R\$ 348.348,78
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO:							R\$ 1.386.994,3

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total atualizada de até R\$ 1.386.994,35 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme consta da planilha de custos anexa aos autos (75829206) e dos Despachos nº 224/2025/OVG/GAD (73031016) e nº 963/2025/OVG/DIAF (76001623)."

(...)

5.4. O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2025. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 328/2025 - Diger (76124470)
e Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/07/2025, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76444688** e o código CRC **4A8558DE**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003218



SEI 76444688